



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 200/2020 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.017231/2020-50

Santo André-SP, 16 de dezembro de 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do ABC (UFABC) e as Portarias da Reitoria nº 359, 378, 384 e 394, de 12, 16, 17 e 25 de março de 2020, respectivamente, que tratam das medidas decorrentes da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a Lei nº 14040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o período de pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO pareceres do CNE/CP nº 5, 9, 11 e 15/2020, de 28 de abril, 8 de junho, 7 de julho e 6 de outubro de 2020, respectivamente, que tratam da Reorganização do Calendário Escolar e diretrizes nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040;

CONSIDERANDO o Ato Decisório 189/2020 do ConsEPE, que aprova o calendário acadêmico 2021 e o calendário do processo de matrículas da graduação;

CONSIDERANDO o Plano de retomada gradual das atividades presenciais na UFABC, aprovado pelo ConsUni em 17/11/2020 por meio do Ato Decisório 188/2020;

CONSIDERANDO a prorrogação das datas das provas do ENEM 2020;

CONSIDERANDO a não realização de diversas competições de conhecimento direcionadas a alunos do ensino médio;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária de 2020, realizada em 15 de dezembro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Suspende, temporariamente e apenas para o processo seletivo para acesso aos cursos interdisciplinares de ingresso da UFABC em 2021, a seleção de alunos a partir do desempenho em olimpíadas científicas e demais competições de conhecimento.

Parágrafo único. As vagas para 2021 serão ofertadas integralmente via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) ou por sistema que o substitua.

Art. 2º Definir, temporariamente e apenas para o Ingresso em 2021, que os novos ingressantes iniciarão as atividades didáticas no terceiro quadrimestre do ano.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/12/2020 09:08)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CONSEPE (11.99)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **200**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **16/12/2020** e o código de verificação: **416d0dcdb1**